



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

## **DECRETO Nº 1546/2019**

De 1º de julho de 2019

**"ESTABELECE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONCEDIDOS A TÍTULO DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA O EXERCÍCIO 2019".**

**SERGIO FORNASIER**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1150/2017 de 12 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 1163/2017 de 01 de dezembro de 2017 e pela Lei nº 1206/2018, de 14 de setembro de 2018.

Considerando que não houve atualização dos valores concedidos a título de diárias no exercício 2018.

Considerando que no início do atual quadrimestre a Prefeitura Municipal efetua a atualização dos valores pagos aos servidores públicos municipais.

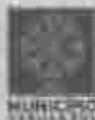
Considerando que o parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1150/2017, de 12 de setembro de 2017, autoriza a atualização dos valores de diárias via Decreto.

Considerando o índice inflacionário oficial acumulado no período apurado.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores concedidos a título de diárias de viagem fora da sede do Município de Pedrinhas Paulista.

<b>VALORES COM ALIMENTAÇÃO</b>	
<b>VALORES POR PERCURSOS DE 0 km A 299 km</b>	
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 13,00
ALMOÇO	R\$ 32,00
CAFÉ DA TARDE	R\$ 13,00
JANTAR	R\$ 32,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



PEDRINHAS  
PAULISTA

<b>VALORES POR PERCURSOS DE 300 km A 699 km</b>	
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 20,00
ALMOÇO	R\$ 39,00
CAFÉ DA TARDE	R\$ 20,00
JANTAR	R\$ 39,00

<b>VALORES POR PERCURSOS SUPERIORES A 700 km</b>	
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 21,00
ALMOÇO	R\$ 42,50
CAFÉ DA TARDE	R\$ 21,00
JANTAR	R\$ 42,50

<b>HOSPEDAGEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
PERNOITE	1	R\$ 160,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 1º de julho de 2019.

  
**SERGIO FORNASIER**  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
**LUIZ ANDRÉ DI NALLO**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento